

Lei n.º 208/70

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com o Ministério de Educação e Cultura no montante de N.º R. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) para construção de escolas e das outras providências.

Adelino Picoli, Prefeito Municipal de Anchieta.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com o Ministério de Educação e Cultura no montante de N.º R. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), para construção de uma escola com duas salas de aula na linha Poleté, Município de Anchieta.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, aos 28 de abril de 1970

Registra-se e Publique-se
José Luiz
Sll

VISTO

Anchieta em 08 / 04 / 1970

Adelino Picoli
Prefeito Municipal

Lei n.º 209/70

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a construir escolas no Município e das outras providências.